



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 02
Boletim Municipal

22 de janeiro de 2024

**SUBDELEGAÇÃO
DE COMPETÊNCIAS**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 02
Boletim Municipal



DIRETOR DO DOM

DESPACHO N.º 1/DIRDOM/2023

Considerando o disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e o artigo 38.º, do anexo I, a que se refere o n.º 2, do artigo 1.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como o Despacho n.º 9/GVSSN/2021, de 5 de novembro de 2021, subdelego no Sr. Arq. Manuel Amado Gonçalves, Chefe da Divisão de Arruamentos e Iluminação Pública (DAIP) do Departamento de Obras Municipais, no âmbito da divisão que dirige, as seguintes competências:

- a)** Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b)** Justificar faltas;
- c)** Praticar todos os atos relativos a acidentes de trabalho dos/as trabalhadores/as;
- d)** Conceder ou negar o estatuto de trabalhador-estudante e decidir no âmbito das demais matérias inerentes ao mesmo;
- e)** Homologar a avaliação do período experimental;
- f)** Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- g)** Praticar todos os atos de mero expediente, relativos à área dos recursos humanos, ou seja, praticar os atos que se limitem a disciplinar o anda-

mento ou a tramitação de processos que não importem decisão, denegação, reconhecimento ou aceitação de qualquer direito, exceto aqueles a que se referem as alíneas anteriores.

Ratifico todos os atos entretanto praticados pelo ora subdelegado ao abrigo de competências objeto do presente despacho.

Amadora, 29 de dezembro de 2023

O Diretor

Norberto Monteiro, Eng.º

DESPACHO N.º 2/DIRDOM/2023

Considerando o disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e o artigo 38.º, do anexo I, a que se refere o n.º 2, do artigo 1.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como o Despacho n.º 9/GVSSN/2021, de 5 de novembro de 2021, subdelego na Sr.ª Eng.ª Teresa Gil Narciso, Chefe da Divisão de Construção de Equipamentos (DCE) do Departamento de Obras Municipais, no âmbito da divisão que dirige, as seguintes competências:

- a)** Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b)** Justificar faltas;



- c)** Praticar todos os atos relativos a acidentes de trabalho dos/as trabalhadores/as;
- d)** Conceder ou negar o estatuto de trabalhador-estudante e decidir no âmbito das demais matérias inerentes ao mesmo;
- e)** Homologar a avaliação do período experimental;
- f)** Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- g)** Praticar todos os atos de mero expediente, relativos à área dos recursos humanos, ou seja, praticar os atos que se limitem a disciplinar o andamento ou a tramitação de processos que não importem decisão, denegação, reconhecimento ou aceitação de qualquer direito, exceto aqueles a que se referem as alíneas anteriores.

Ratifico todos os atos entretanto praticados pela ora subdelegada ao abrigo de competências objeto do presente despacho.

Amadora, 29 de dezembro de 2023

O Diretor
Norberto Monteiro, Eng.º

DESPACHO N.º 3/DIRDOM/2023

Considerando o disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e o artigo 38.º, do anexo I, a que se refere o n.º 2, do artigo 1.º, da

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como o Despacho n.º 9/GVSSN/2021, de 5 de novembro de 2021, subdelego na Sr.ª Eng.ª Ana Licínia Góis, Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos (DME) do Departamento de Obras Municipais, no âmbito da divisão que dirige, as seguintes competências:

- a)** Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b)** Justificar faltas;
- c)** Praticar todos os atos relativos a acidentes de trabalho dos/as trabalhadores/as;
- d)** Conceder ou negar o estatuto de trabalhador-estudante e decidir no âmbito das demais matérias inerentes ao mesmo;
- e)** Homologar a avaliação do período experimental;
- f)** Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- g)** Praticar todos os atos de mero expediente, relativos à área dos recursos humanos, ou seja, praticar os atos que se limitem a disciplinar o andamento ou a tramitação de processos que não importem decisão, denegação, reconhecimento ou aceitação de qualquer direito, exceto aqueles a que se referem as alíneas anteriores.

Ratifico todos os atos entretanto praticados pela ora subdelegada ao abrigo de competências objeto do



presente despacho.

Amadora, 29 de dezembro de 2023

O Diretor
Norberto Monteiro, Eng.º

DESPACHO N.º 4/DIRDOM/2023

Considerando o disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e o artigo 38.º, do anexo I, a que se refere o n.º 2, do artigo 1.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como o Despacho n.º 9/GVSSN/2021, de 5 de novembro de 2021, subdelego na Sr.ª Eng.ª Cecília Gonçalves Reis, Chefe da Divisão de Trânsito e Mobiliário Urbano (DTMU) do Departamento de Obras Municipais, no âmbito da divisão que dirige, as seguintes competências:

- a)** Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b)** Justificar faltas;
- c)** Praticar todos os atos relativos a acidentes de trabalho dos/as trabalhadores/as;
- d)** Conceder ou negar o estatuto de trabalhador-estudante e decidir no âmbito das demais matérias inerentes ao mesmo;
- e)** Homologar a avaliação do período experimental;
- f)** Decidir em matéria de organização e horário de

trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;

- g)** Praticar todos os atos de mero expediente, relativos à área dos recursos humanos, ou seja, praticar os atos que se limitem a disciplinar o andamento ou a tramitação de processos que não importem decisão, denegação, reconhecimento ou aceitação de qualquer direito, exceto aqueles a que se referem as alíneas anteriores.

Ratifico todos os atos entretanto praticados pela ora subdelegada ao abrigo de competências objeto do presente despacho.

Amadora, 29 de dezembro de 2023

O Diretor
Norberto Monteiro, Eng.º

DESPACHO N.º 5/DIRDOM/2023

Considerando o disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e o artigo 38.º, do anexo I, a que se refere o n.º 2, do artigo 1.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como o Despacho n.º 9/GVSSN/2021, de 5 de novembro de 2021, subdelego na Sr.ª Arq. Pais. Ângela dos Santos Pereira, Chefe da Divisão de Espaços Verdes (DEV) do Departamento de Obras Municipais, no âmbito da divisão que dirige, as seguintes competências:



- a)** Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b)** Justificar faltas;
- c)** Praticar todos os atos relativos a acidentes de trabalho dos/as trabalhadores/as;
- d)** Conceder ou negar o estatuto de trabalhador-estudante e decidir no âmbito das demais matérias inerentes ao mesmo;
- e)** Homologar a avaliação do período experimental;
- f)** Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- g)** Praticar todos os atos de mero expediente, relativos à área dos recursos humanos, ou seja, praticar os atos que se limitem a disciplinar o andamento ou a tramitação de processos que não importem decisão, denegação, reconhecimento ou aceitação de qualquer direito, exceto aqueles a que se referem as alíneas anteriores.

Ratifico todos os atos entretanto praticados pela ora subdelegada ao abrigo de competências objeto do presente despacho.

Amadora, 29 de dezembro de 2023

O Diretor
Norberto Monteiro, Eng.º



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 02
Boletim Municipal



AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

